



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

LEI Nº 3.093 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Recido em 26/04/2024 Horas 09:36

PRC TOCOLO N.º 1.117/2024

Funcionário Responsável

ADEMAR CALEGÃO, Prefeito Municipal de Irapuru/SP, faz saber que a Câmara Municipal de Irapuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) na seguinte rubrica abaixo:

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE	
10.302.0102.1105	REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO CENTRÓ DE SAUDE NELCIDIO DA SILVEIRA BASTOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 275 610.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos advindos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, artigo 43, §1º, item I, Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 23 DE ABRIL DE 2024.


ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município


FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA
Diretor Municipal Administrativo